MATA DE SÃO JOÃO
PREFEITURA
Uma cidade cada vez melhor

**Mata de São João, 22 de maio de 2019.**

**OFÍCIO GAPRE Nº 129/2019**

**Exmo. Sr.**
**Agnaldo Oliveira Silva**
**Presidente da Câmara Municipal**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a V. Exa. a Lei Municipal nº 746/2019 devidamente sancionada por este Poder Executivo.

Na oportunidade ratificamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**NAIRA FIDALGO TEIXEIRA**
**Chefe de Gabinete Interina**

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 22/05/19
Func.

# LEI Nº 746/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

Câmara Municipal de Mata de São João
RECEBIDO
EM 22/05/19
Fundo Recebedor

Cria uma nova Zona Industrial na Sede do Município; altera as Leis nº 278/2006 e 463/2011, que tratam do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Mata de São João, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada uma nova Zona Industrial na Sede do Município de Mata de São João – Ba., compreendendo uma faixa de terra com 200 m (duzentos metros) de largura para cada lado, tomados a partir do eixo da estrada vicinal conforme planta constante do Anexo 02 da presente Lei.

**Art. 2º** - As restrições de uso, bem como os parâmetros para a ocupação do solo, serão as mesmas constantes na Zona Industrial – ZI, parte integrante do Anexo A.01, da Lei nº. 463, de 04 de abril de 2011.

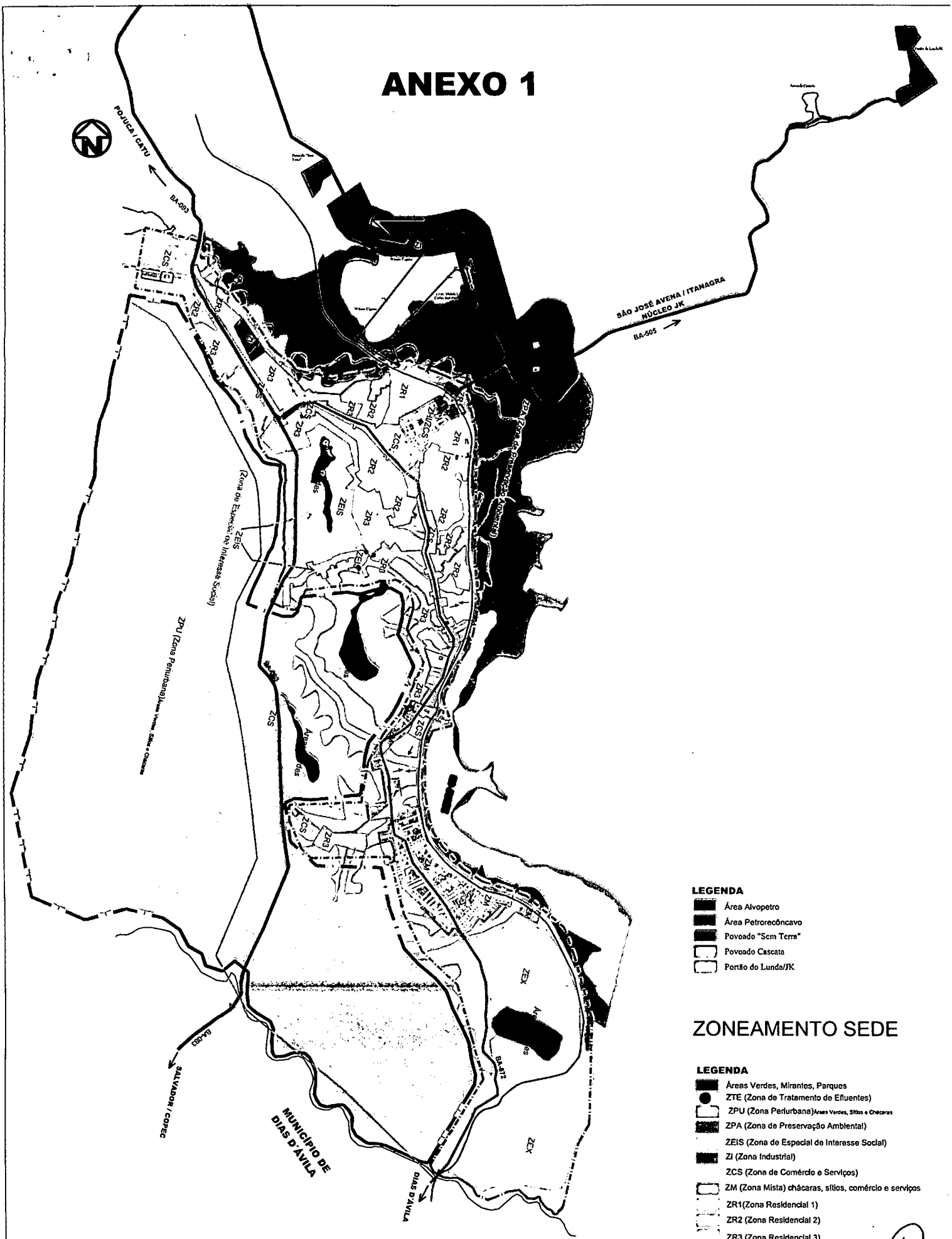
**Art. 3º** - A nova Zona Industrial passa a integrar os limites da zona urbana da Sede Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

# ANEXO 1




**LEGENDA**

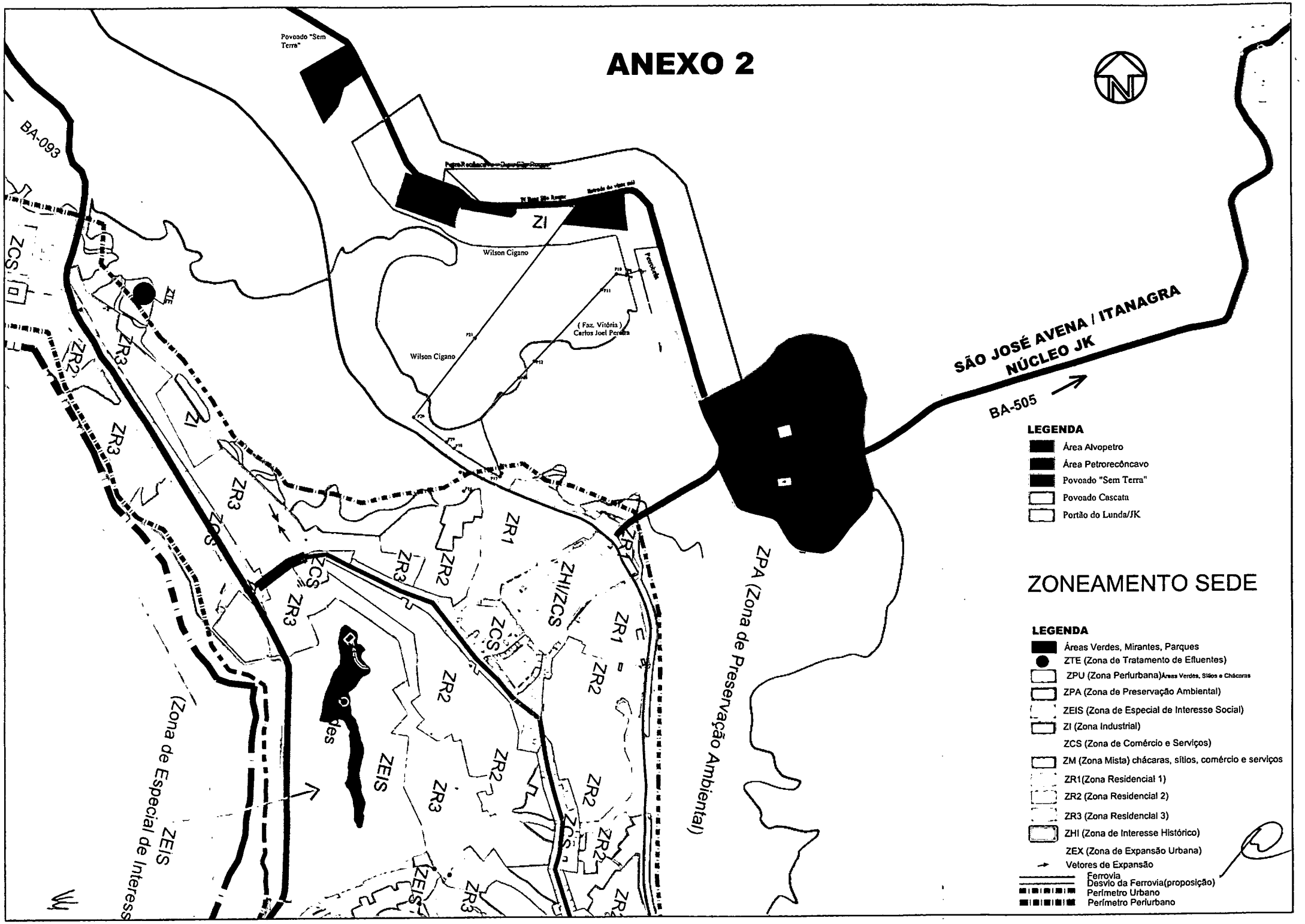
- Área Alvopetro
- Área Petrorecôncavo
- Povoado "Sem Terra"
- Povoado Cascata
- Portão do Lunda/JK

## ZONEAMENTO SEDE

**LEGENDA**

- Áreas Verdes, Mirantes, Parques
- ZTE (Zona de Tratamento de Efluentes)
- ZPU (Zona Perifurbana) Áreas Verdes, Sítios e Chácaras
- ZPA (Zona de Preservação Ambiental)
- ZEIS (Zona de Especial de Interesse Social)
- ZI (Zona Industrial)
- ZCS (Zona de Comércio e Serviços)
- ZM (Zona Mista) chácaras, sítios, comércio e serviços
- ZR1(Zona Residencial 1)
- ZR2 (Zona Residencial 2)
- ZR3 (Zona Residencial 3)
- ZH! (Zona de Interesse Histórico)
- ZEX (Zona de Expansão Urbana)
- Vetores de Expansão
- Ferrovia
- Desvio da Ferrovia(proposição)
- Perimetro Urbano
- Perimetro Perifurbano

# ANEXO 2


Povoado "Sem Terra"
BA-093
ZCS
ZTE
ZR3
ZR2
ZI
Wilson Cigano
( Faz. Vitória )
Carlos Joel Pereira
SÃO JOSÉ AVENA / ITANAGRA
NÚCLEO JK
BA-505
ZR1
ZHI/ZCS
ZEIS
ZPA (Zona de Preservação Ambiental)
ZEIS (Zona de Especial de Interess
LEGENDA
Área Alvopetro
Área Petrorecôncavo
Povoado "Sem Terra"
Povoado Cascata
Portão do Lunda/JK
ZONEAMENTO SEDE
LEGENDA
Áreas Verdes, Mirantes, Parques
ZTE (Zona de Tratamento de Efluentes)
ZPU (Zona Periurbana)Áreas Verdes, Sítios e Chácaras
ZPA (Zona de Preservação Ambiental)
ZEIS (Zona de Especial de Interesse Social)
ZI (Zona Industrial)
ZCS (Zona de Comércio e Serviços)
ZM (Zona Mista) chácaras, sítios, comércio e serviços
ZR1(Zona Residencial 1)
ZR2 (Zona Residencial 2)
ZR3 (Zona Residencial 3)
ZHI (Zona de Interesse Histórico)
ZEX (Zona de Expansão Urbana)
Vetores de Expansão
Ferrovia
Desvio da Ferrovia(proposição)
Perímetro Urbano
Perímetro Periurbano

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1 Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano • Nº 3032

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL


## Índice


| | |
|---|---|
| Leis | 01 até 03. |
| Portarias | 04. |
| Licitações | 05 até 09. |
| Editais | 10 até 14. |
| Atos Administrativos | 15 até 18. |


## Leis

**LEI Nº 746/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.**

Cria uma nova Zona Industrial na Sede do Município; altera as Leis nº 278/2006 e 463/2011, que tratam do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal de Mata de São João, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica criada uma nova Zona Industrial na Sede do Município de Mata de São João – Ba., compreendendo uma faixa de terra com 200 m (duzentos metros) de largura para cada lado, tomados a partir do eixo da estrada vicinal conforme planta constante do Anexo 02 da presente Lei.

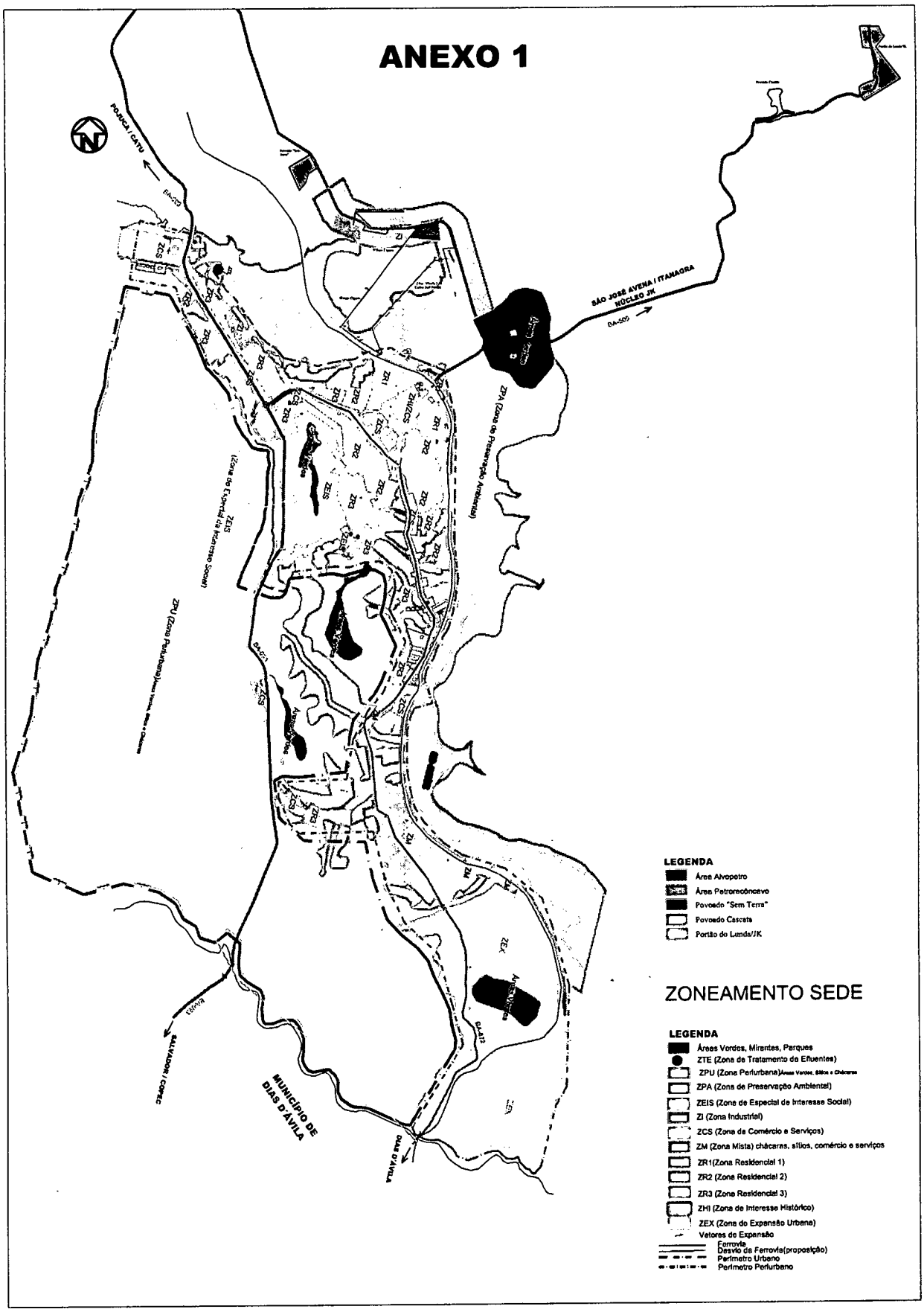
**Art. 2º** - As restrições de uso, bem como os parâmetros para a ocupação do solo, serão as mesmas constantes na Zona Industrial – ZI, parte integrante do Anexo A.01, da Lei nº. 463, de 04 de abril de 2011.

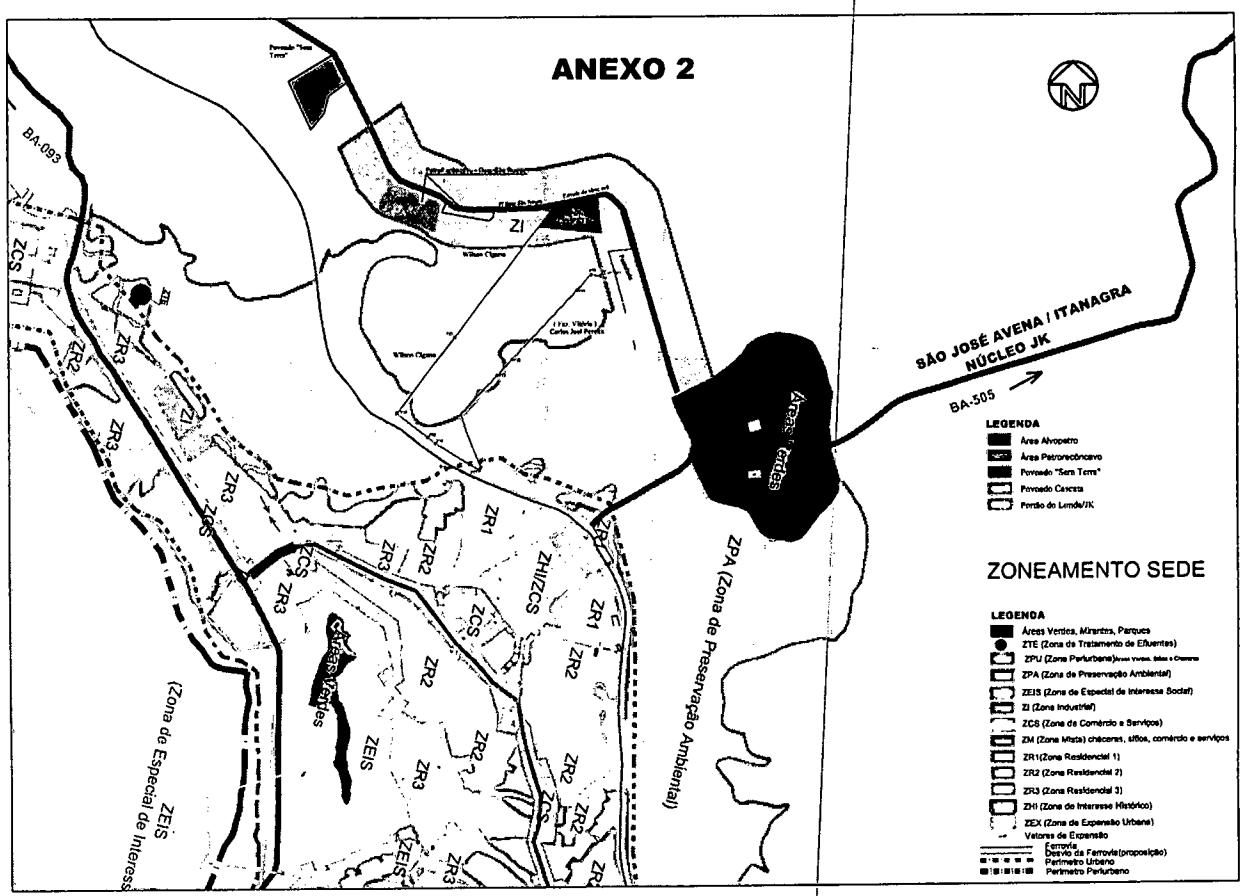
**Art. 3º** - A nova Zona Industrial passa a integrar os limites da zona urbana da Sede Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE MAIO DE 2019.**

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**


ANEXO 1
SÃO JOSÉ AVENA / ITAMAGRA
NÚCLEO JK
MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
LEGENDA
Área Alvopetro
Área Petrorecôncavo
Povoado "Sem Terra"
Povoado Cascata
Portão do Lunda/JK
ZONEAMENTO SEDE
LEGENDA
Áreas Verdes, Mirantes, Parques
ZTE (Zona de Tratamento de Efluentes)
ZPU (Zona Perfurbana)
ZPA (Zona de Preservação Ambiental)
ZEIS (Zona de Especial de Interesse Social)
ZI (Zona Industrial)
ZCS (Zona de Comércio e Serviços)
ZM (Zona Mista) chácaras, sítios, comércio e serviços
ZR1(Zona Residencial 1)
ZR2 (Zona Residencial 2)
ZR3 (Zona Residencial 3)
ZHI (Zona de Interesse Histórico)
ZEX (Zona de Expansão Urbana)
Vetores de Expansão
Ferrovia
Desvio de Ferrovia(proposição)
Perímetro Urbano
Perímetro Perfurbano


ANEXO 2
BA-093
ZCS
ZI
ZR2
ZR3
ZR1
ZHIIZCS
ZEIS
(Zona de Especial de Interess
ZPA (Zona de Preservação Ambiental)
SÃO JOSÉ AVENA / ITANAGRA
NÚCLEO JK
BA-505
LEGENDA
Área Alvopetro
Área Petrorecôncavo
Povoado "Sem Terra"
Povoado Cascoa
Povoado de Lemde/JK
ZONEAMENTO SEDE
LEGENDA
Áreas Verdes, Mirantes, Parques
ZTE (Zona de Tratamento de Efluentes)
ZPA (Zona de Preservação Ambiental)
ZEIS (Zona de Especial de Interesse Social)
ZI (Zona Industrial)
ZCS (Zona de Comércio e Serviços)
ZR1(Zona Residencial 1)
ZR2 (Zona Residencial 2)
ZR3 (Zona Residencial 3)
ZHI (Zona de Interesse Histórico)
ZEX (Zona de Expansão Urbana)
Vetores de Expansão
Ferrovia
Desvio da Ferrovia(proposição)
Perímetro Urbano
Perímetro Perifurbano